

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1528 de 18.10.02

DECRETO Nº 10.799/02
DE 15 DE OUTUBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 801.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 801.000,00 (Oitocentos e Um Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10	Manutenção dos Serviços Administrativos	
40.10-1236102.2028	Material de Consumo	185.000,00
40.10-339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	145.000,00
40.10-339039	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-1236115.2038	Material de Consumo	65.000,00
40.10-339030	Manutenção de Creches e IMIS	
40.10-1236512.2029	Material de Consumo	8.000,00
40.10-339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
40.10-339039		
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	SECRETARIA GERAL	
60.10	Manutenção dos Serviços	
60.10-1030121.2004	Diárias – Civil	2.000,00
60.10-339014	Material de Consumo	200.000,00
60.10-339030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	91.000,00
60.10-339036	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-1030521.1017	Material de Consumo	50.000,00
60.10-339030 – ECD		

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DECRETO 10.799

2

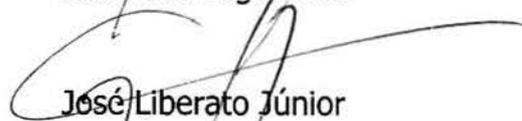
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-1236115.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	408.000,00
40.10-1236115.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	202.000,00
60.10-1030121.2045	Serviços de Assessoria	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91.000,00
60.10-1030521.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia	
60.10-339039 – ECD	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2002. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de outubro de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.


William de Souza Freitas
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos